



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1155 DE 09 DE JUNHO DE 1.989


"Da denominação a via pública".

MANOEL SAMANTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica denominada "JOÃO TEIXEIRA DE CAMARGO", a rua "2" do Jardim do Eden.

ART. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 09 de Junho de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL SAMANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

